



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 076/2026

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 31 DE AGOSTO DE 2026.

A Sua Senhoria o Senhor,

VEREADOR CEZAR FORMENTINI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto – RS.

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 063/2026, de 27 de agosto de 2026, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
100.000,00.**

A abertura do referido crédito especial se faz necessária em razão da implantação, no Município de Santo Antônio do Planalto, de empreendimento habitacional vinculado ao Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, que prevê a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais destinadas a famílias que atendam aos critérios estabelecidos pelo programa.

Para viabilizar a implantação e o adequado funcionamento das unidades habitacionais, faz-se necessária a execução da infraestrutura básica do loteamento, incluindo a implantação da parte elétrica e das instalações necessárias ao atendimento das futuras moradias, proporcionando condições adequadas de segurança, habitabilidade e acesso aos serviços essenciais.

Nesse contexto, os recursos previstos no presente Projeto de Lei, no valor de R\$ 100.000,00, serão destinados à dotação de Obras e Instalações, possibilitando ao Município realizar os investimentos necessários para a execução da infraestrutura elétrica no loteamento onde serão construídas as 20 (vinte) unidades habitacionais.

A medida possui relevante interesse social, uma vez que a implantação da infraestrutura necessária constitui etapa indispensável para a concretização do

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

empreendimento habitacional e para que as famílias beneficiárias possam usufruir das novas moradias em condições adequadas de habitabilidade e segurança.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com a sua aprovação, por se tratar de medida de relevante interesse público e social para o Município de Santo Antônio do Planalto.

VILSON

ALTMANN:405116

00097

Assinado de forma digital por

VILSON

ALTMANN:40511600097

Dados: 2026.08.31 10:20:22

-03'00'

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site <https://citta.click/CC0C390787A6A5D1> utilizando a chave 'CC0C390787A6A5D1'

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniiodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.